



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

Projeto 101

= LEI Nº 320, de 31 de dezembro de 1956 =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas realizadas com um almoço a Comissão Filatélica e Numismática.

Art. 2º - Fará face aos encargos desta lei o excesso de arrecadação, já verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 31 de dezembro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =